



TABOÃO PREV

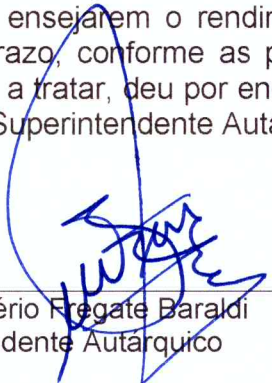
Autarquia Previdenciária

Município de Taboão da Serra
Estado de São Paulo



Ata da 76ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos da TABOÃO PREV – Quadriênio 2016/2020.

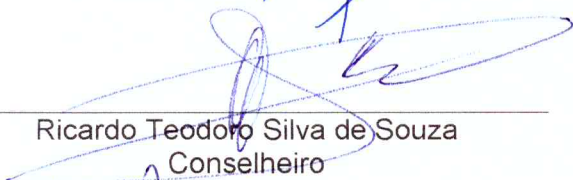
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede da TABOÃO PREV sito a Rua Mario Latorre, 130, no bairro denominado Pq. Pinheiros – Taboão da Serra – SP, reuniram-se os novos membros do Comitê de Investimentos que exercerão um mandato de quatro anos e foram empossados pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Fernando Fernandes Filho através do Decreto Municipal nº 85 de 20 de abril de 2016, sendo eles: **Ricardo Teodoro Silva de Souza** - Conselheiro Eleito Servidores Ativos, **Maria Carmen Fernandez Ruiz** - Conselheira Eleita Servidores Inativos e **Edinaldo da Silva Leite** - Conselheiro Indicado Câmara. A reunião também contou com a presença do Superintendente Autárquico Sr. Marcos Rogério Fregate Baraldi, do Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Daniel César e da Diretora de Previdência Sra. Eliana Bendini Lantyer. O Superintendente Autárquico Sr. Marcos Rogério Fregate Baraldi presidiu a reunião e convidou a mim Daniel César para secretariá-lo. Recebido os Conselheiros, o Superintendente Autárquico Sr. Marcos Rogério Fregate Baraldi fez uma explanação do "Relatório de Governança Corporativa", "Política de Investimentos de 2017" e sobre a "Resolução nº 3.922/2010" que norteia todos os investimentos dos RPPS. O Superintendente Marcos Rogério informou que a Taboãoprev irá disponibilizar aos novos conselheiros cursos e palestras para prepara-los para exercerem a nova função e para obterem a Certificação CPA-10 da AMBIMA. Em relação aos investimentos, ficou decidido que pelos próximos dois meses serão seguidas as deliberações do Conselho Municipal de Previdência. **Aplicação dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra:** De acordo com o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência na 113ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da TABOÃO PREV – Quadriênio 2015/2019, que deliberou: Frente aos aspectos econômicos ainda muito voláteis e devido a grande instabilidade política em nosso país, sugerimos que a aplicação dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, deve ser direcionada para ativos indexados ao CDI, IRF-M 1, IMA-B, IMA-B 5 ou IDKA/IPCA, lembrando que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades de nossa autarquia. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião, na qual foi lavrada e assinada por mim, Daniel César, pelo Superintendente Autárquico e por todos os presentes.



Marcos Rogério Fregate Baraldi
Superintendente Autárquico



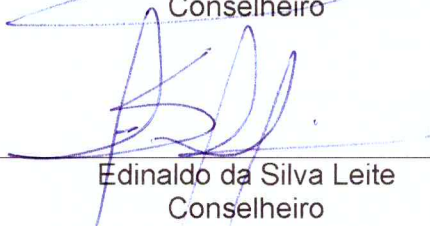
Daniel César
Diretor Administrativo e Financeiro




Ricardo Teodoro Silva de Souza
Conselheiro



Maria Carmen Fernandez Ruiz
Conselheira



Edinaldo da Silva Leite
Conselheiro



Eliana Bendini Lantyer
Diretora de Previdência



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano IX - Edição 722 - Cidade Taboão da Serra, 20 de Abril de 2017 - Prefeito Fernando Fernandes Filho

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

722

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Daniel Borges

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
FMMS

Pça Miguel Ortega, 438
Pq. Assunção - 06756-910

Telefone: (11) 4788-5345
www.taboaoadaserra.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Diário do Litoral

imprensa@taboaoadaserra.sp.gov.br

Considerando que a Lei Complementar nº 141 de 22 de junho de 2007 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taboão da Serra, criou e estruturou a Autarquia Previdenciária denominada TABOÁOPREV e deu outras providências;

Considerando os resultados das eleições realizadas em 05 de abril de 2017 para o Comitê de Investimentos da TABOÁOPREV – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra prevista pelo Decreto nº 032 de 13 de fevereiro de 2017;

Considerando ainda, o artigo 3º da Lei Complementar nº 255 de 25 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 141, de 22 de junho de 2007.

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 85 de 20 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA A POSSE DOS MEMBROS ELEITOS E INDICADOS PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA TABOÁOPREV PARA O QUADRÊNIO 2017/2021.

Artigo 1º. Fica homologado o resultado das eleições realizadas no dia 05 de abril de 2017, nos termos do Anexo I, que integra o presente Decreto, para a escolha dos membros do Comitê de Investimentos da TABOÁOPREV – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra, e ficam empossados os seguintes membros:

Comitê de Investimentos:
a) Ricardo Teodoro Silva de Souza – eleito;
b) Maria Carmen Fernandes Ruiz – eleita;
c) Edinaldo da Silva Leite – Indicado pelo Poder Legislativo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taboão da Serra, 20 de abril de 2017.
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

ANEXO I

Parte integrante do Decreto nº 85 de 20 de abril de 2017.

Segue relação dos Candidatos ao Comitê de Investimentos da TABOÁOPREV, conforme classificação por votos:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO DOS INATIVOS	Votos	Situação
Ricardo Teodoro Silva de Souza	225	ELEITO

Thomas Martin Gonçalves Cyamaguchi	202	1º Suplente
Maurício Lourenço da Silva	154	2º Suplente
Lucimari Aparecida Ferraz	134	3º Suplente

SEGMENTO DOS INATIVOS (APOSENTADOS)	Votos	Situação
Maria Carmen Fernandes Ruiz	14	ELEITA
Francisco Claudio Ladeira	12	1º Suplente

PORTARIA Nº. 568/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso das atribuições que são conferidas por lei, RESOLVE:

- 1) REVOGAR a Portaria nº 393/2017 de 10 de março de 2017.
- 2) DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados como autoridades sanitárias que desenvolverão as atividades pertinentes às respectivas áreas de atuação a partir desta data:

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AUTORIDADES

ALEXANDRA CRISTINA PITOL DE LARA – Cirurgiã Dentista - RG nº 12.963.956-4 SSP/SP – CRO-SP 52645 – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 053 - TS;
 CAREN PICIOLI ARAÚJO – Enfermeira – RG nº 44.380.513-1 SSP/SP – COREN 298.049 – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 061 – TS;
 BRENDA PEREIRA CARDOSO – Técnica em Vigilância – RG nº 47.895.042-1 SSP/SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 063 – TS;
 CINTIA CAROLINA DA SILVA MAYER – Bióloga – RG nº 29.221.622-1 SSP/SP – CRBIO 47994/01D – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 031 – TS;
 ERIN MENEZES MACIEL – Técnica em Vigilância – RG nº 45.007.431-6 SSP/SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 059 - TS;
 FABIANE RANGEL DE GODOY DELFINO – Farmacêutica - RG nº 26.315.979-6 SSP/SP – CRF 28163 SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 056 - TS;
 GABRIELA JESUS DA SILVA – Nutricionista - RG nº 43.456.927-6 SSP/SP – CRN 22631 SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 025 - TS;
 HELEN CRISTINA BLÓES DE CARVALHO – Cirurgiã Dentista - RG nº 16.911.611-6 SSP/SP – CRO 43871 SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 060 - TS;
 JOSÉ SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES – Médico Veterinário - RG nº 17.465.465-0 SSP/SP – CRMV 17868 SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 035 - TS;
 JOYCE MARA ROCUMBACK ESPÍRITO SANTO –

Agente de Zoonoses - RG nº 42.786.592 SSP/SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 055 – TS;
 LUCILENA EUNICE VERDILE – Enfermeira – RG nº 25.789.500-6 SSP/SP – COREN - SP 171708 – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 050 – TS;
 MARIÁNGELA PALMA ROSA PESSUTO – Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária - RG nº 25.131.934-9-SSP/SP- CRBIO 31951/01D – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 047 – TS;
 NADJA SANO PEREIRA CLEMENTE – Arquiteta - RG nº 27.452.110-6 SSP/SP – CAU A46433-3 SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 062 – TS;
 PEDRO LUIS MOSCATO BORGES – Cirurgião Dentista - RG nº 15.969.819-4 SSP/SP – CRO 50.809 SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 057 - TS;
 RAQUEL ZAICANER – Secretária Municipal da Saúde - RG nº 01.356.398 SSP/SP – CRM-SP 51.888 – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 052 - TS;
 SIMONE PAULA MODESTO DE SOUZA – Nutricionista – RG nº 23.174.570-9 SSP/SP – CRN 6091-SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 040 - TS;
 TAMY GOMES DA SILVA – Enfermeira – RG nº 33.248.718-0 SSP/SP – COREN 228.235-SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 064 - TS;
 VIVIAN COSTARD ANTONIETTO – Nutricionista – RG nº 33.620.937-X – CRN 17224-SP – Credencial da Vigilância Sanitária nº. GTVISA 029 – TS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 20 de abril de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº. 536/2017

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 12.393/2017, para apurar a conduta do Sr. VALDECIR CARDOSO, funcional nº 3.500, cargo GCM PCL, que em tese deixou de cumprir o disposto no Art. 7, incisos V e VI da LC 223/2010 cc Art. 13, inciso X, Art. 15 e Art. 46, inciso VII da LC 224/2010, conforme consta na Representação apresentada a Corregedoria pelo Comandante da GCMTS em 17/04/2017, com determinação de AFASTAMENTO PREVENTIVO do processado pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 154, inciso III da LC nº 224/2010, nomeando como componentes da comissão disciplinar, SANDRA FIDELIS LEITE DALBOSCO (CORREGEDORA DA GCMTS), NIVALDO FRANCISCO MENOZI (GCM CD) e BENEDITO PRESTES FERRAZ NETO (GCM CD), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de abril de 2017. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito